25/2012

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 21 / 08 / 2012

2ª Secretária

**"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"**
**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR ROSIVAL S. FREITAS**

Processo nº 111/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº025 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

**CRIA O TÍTULO E MEDALHA "MONTE RORAIMA".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ela sanciona o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1°** - Fica criado o Título e Medalha "Monte Roraima", a ser concedido a pessoas ilustres e empresários, de renome nacional e estadual, que de alguma forma tenham prestado relevante serviço para a comunidade.

**Art. 2º** - A insígnia ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 08 de agosto de 2012.

**ROSIVAL SOARES DE FREITAS**
**VEREADOR**

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 23/08/2012
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 025, de 08 de agosto de 2012 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Cria o título e medalha "Monte Roraima"".**

Em relação à minuta do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável à sua aprovação.

É o Parecer, s.m.j.

**MASAMY EDA**
**RELATOR**

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 025, de 08 de agosto de 2012 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Cria o título e medalha "Monte Roraima"".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

**MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO**
**PRESIDENTE**

**MASAMY EDA**
**RELATOR**

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
**MEMBRO**

**"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 08 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS, O QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA O TÍTULO E MEDALHA "MONTE RORAIMA"". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.**

**MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO**
**PRESIDENTE**

**MASAMY EDA**
**RELATOR**

**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**BOA VISTA – RORAIMA**

# VOTAÇÃO SIMBÓLICA

## 8ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 28 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº 025/12
Título: Cria Título e Medalha "Monte Roraima"

Início: 28/08/2012 – 09h28min
Fim: 28/08/2012 – 09h29min

| Nome do Parlamentar | Nome do Substituto | Partido | Voto |
|---|---|---|---|
| BRAZ ASSIS BEHNCK | **NÃO VOTA** | PPS | - |
| FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | | PPL | |
| IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)** | | PRTB | |
| ANICE RIBEIRO COELHO | | PR | |
| JOZIEL VANDERLEI DA SILVA | | PSDB | |
| MANOEL NEVES DE MACEDO | | PRB | |
| MARIA DE LOURDES PINHEIRO | | PSDB | |
| MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO | | PRP | - |
| MASAMY EDA | | PMDB | |
| MAURICELIO FERNANDES DE MELO | | PSC | |
| PAULO BASTOS LINHARES | | PP | - |
| ROSIVAL SOARES DE FREITAS | | PSC | |
| SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)** | | PDT | |
| TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA | | PDT | - |

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

| | |
|---|---|
| Votos Sim | 10 |
| Votos Não | 00 |
| Abstenções | 00 |
| Total | 10 |

**APROVADO**

Operador: Rafael

28 de agosto de 2012

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**Ofício N° 171/2012/CMBV/SAL** **Boa Vista, 28 de agosto de 2012.**

A Sua Excelência a Senhora
**LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ**
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Assunto: Decreto Legislativo n° 594/2012.**

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 594/2012, de autoria do Vereador Rosival Soares de Freitas, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail *diario@boavista.rr.gov.br*, para as devidas providências.

Atenciosamente,

PMBV
SAAD/SMAG
Em 30/08/12
Às

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº594, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**
**AUTOR: ROSIVAL SOARES DE FREITAS.**

***CRIA O TÍTULO E MEDALHA MONTE RORAIMA.***

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** – Fica criado o Título e Medalha Monte Roraima, a ser concedida a pessoas ilustres e empresários, de renome nacional e estadual, que de alguma forma tenham prestado relevante serviço para a comunidade.

**Art. 2º** – A insígnia ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

**Art. 3º** – O evento da-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério da Mesa Diretora.

**Art. 4º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de agosto de 2012.

**BRAZ ASSIS BEHNCK**
Presidente

**MANOEL NEVES DE MACEDO**
1º Secretário

3264.2012

Ano XIX

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3264

quarta-feira
05 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 147/E, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o que determina a Lei nº 946/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 055/E, publicado no DOM nº 3164, de 12 de abril de 2012, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2012-2014.

Art. 2º - Onde se lê:
Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal:
Titulares: Sueli da Silva Batista e Darlan Barbosa de Souza
Suplentes: Lucia Wiliams do Nascimento e Leoneide da Silva

Leia-se:
Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal:
Titulares: Sueli da Silva Batista e Lucia Wiliams do Nascimento
Suplentes: Darlan Barbosa de Souza e Leoneide da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1159/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Kreiffe dos Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1160/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Sara da Conceição Fonseca, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1161/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Maria Teresa Pires de Deus, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1162/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Ernandes Silva do Nascimento, do cargo efetivo de Técnico Municipal F-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº

25194, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1712/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Lucia Souza da Costa, Técnico Municipal H-05, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01056, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.07.04 a 29.05.10 , a ser usufruída no período de 10.09.12 a 10.12.12, conforme o Processo nº 1246/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maressa Daniela Sicsu de Oliveira, Analista Municipal J-1, Especialidade: Nutricionista, matrícula nº 25882, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10 , a ser usufruída no período de 01.10.12 a 29.12.12, conforme o Processo nº 1168/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389/P DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria das Graças Pereira Gomes, Professor de Nível Superior III-4, matrícula nº 16591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período 20.09.12 a 19.09.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1365/2012-SMAG.

# PODER EXECUTIVO

**Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza
**Vice-Prefeita**
Maria Suely Silva Campos
**Chefia de Gabinete do Prefeito**
Elinete Kilma Leite Sampaio
**Procuradoria Geral do Município**
Fábio Almeida de Alencar
**Consultor Geral**
Maryvaldo Bassal de Freire
**Controladoria Geral do Município**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Comissão Permanente de Licitação**
Emerson Alves de Araujo
**Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON**
Marcello Guedes de Amorim

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**
Lucicleide Barreto Queiroz
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**
Ipojucan Carneiro da Costa
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**
Iraci Oliveira da Cunha
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**
Cremildes Duarte Ramos
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA**
Dilma Lindalva Pereira da Costa
**Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC**
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**
Frankembergen Galvão da Costa
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Maria Helena Veronese Rodrigues
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Osmar Marques da Silva Júnior


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390/P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Irany de Lima, Agente Municipal F-4, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01720, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.[illegible].97 a 01.01.02, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 02.12.12, conforme o Processo nº 1771/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2012
Processo 0045/2012-SEMGES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e fornecimento de passagens áreas nacionais para atender as necessidades desta secretaria municipal de gestão social.
Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2012 às 8h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 18/09/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 18/09/2012 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2012
Processo 0107/2012-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 098/E-GPRE, ano 2012, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 059/2012, Processo 0107/2012-SMEC, a licitação foi FRACASSADA, marcando assim uma nova realização:
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Formação Continuada, para o publico da educação física (coordenadores pedagógicos e professores de educação física).
Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 18/09/2012 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 18/09/2012 às 12h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 037/2012
Processo 0041/2012-SEMGES

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços dedesinsetização, desratização e descupinização, para atender a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, Centros de Múltiplos Uso - CMU, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Geração de Renda - CGER e a Coordenação do Projeto Meninos do Dedo Verde.
Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2012 às 09h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 18/09/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 18/09/2012 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2012
Processo 0085/2012 - SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de terceiros para a realização dos eventos a serem realizados pelos programas da Educação Comunitária, nas escolas da rede municipal de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2012 às 8h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 18/09/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 18/09/2012 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 030/2012-SMOU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2012
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PRAÇA TURÍSTICA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PÉROLA III, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e aos interessados da Concorrência Pública n.º 006/12 - Processo n.º 030/2012 - SMOU, que depois conhecer o RECURSO interposto pela empresa E. STEIN contra decisão desta Comissão que a INABILITOU e as CONTRA RAZÕES apresentada pela empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA e, por tudo que nos autos consta, bem como fulcrada no Parecer Jurídico nº 690/2012, da Procuradoria de Licitações e Contratos - PLC e, posterior manifestação conforme dispõe o § 4º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, resolveu julgar IMPROCEDENTE os pedidos objeto do recurso e PROCEDENTE as contra razões apresentadas e como conseqüência DECIDIU manter a inabilitação da empresa E. STEIN.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar que fica marcada a sessão pública para abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada, referente ao processo acima epigrafado, para o dia 06/09/2012, às 09h: 00min, na sala de reunião desta CPL. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista- RR, 04 Setembro de 2012.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Eletrônico nº 061/2012
Processo 0110/2012-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0110/2012 SMEC - Pregão Eletrônico nº 061/2012, tendo como objeto à aquisição de material de consumo para atender o Programa de Formação Continuada, com cursos voltados para profissionais não docentes das escolas municipais de Boa Vista, cuja adjudicação do lote I foi a favor da empresa OFFICE 2 LTDA - ME pelo valor total de R$ 18.589,90 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Eletrônico nº 080/2012
Processo 0127/2012 - SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0127/2012-SMEC - Pregão Eletrônico nº 080/2012, tendo como objeto à aquisição de material de limpeza para atender as casas mães e escolas da zona rural, cuja adjudicação foi a favor da empresa CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP, para os lotes I e II, no valor de R$ 205.499,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), para os lotes III e IV a empresa POWERRCOMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, no valor de R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais). Perfazendo o valor total dos lotes de R$ 315.599,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais).

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Eletrônico nº 069/2012
Processo 0119/2012 - SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0119/2012-SMEC - Pregão Eletrônico nº 069/2012, tendo como objeto aquisição de material de consumo (material didático), para atender o ensino fundamental, cuja adjudicação foi a favor da empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para o lote I, no valor de R$ 167.999,80 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO**

Pregão Eletrônico nº 060/2012
Processo 0105/2012 - SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0105/2012-SMEC - Pregão Eletrônico nº 060/2012, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na área de educação para atender o programa de formação continuada com cursos voltados para o público (técnicos, coordenadores e gestores pedagógicos), que desenvolve atividades com professores da rede municipal de educação das escolas municipais de Boa Vista-RR, cuja adjudicação foi a favor da empresa SIGMA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, para o único lote, no valor de R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 032/2012
Processo 0022/2012-SEMGES

Diário Oficial da União Edição nº 166 página 208, Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3257 página 16 e Jornal Folha de Boa Vista página 07, que circularam no dia 27/08/2012, na publicação referente ao Despacho de Homologação do Pregão Presencial nº 032/12, Processo nº 0022/2012-SEMGES.

Onde se lê:"...pelo valor total de R$ 206.026,65 (duzentos e seis mil e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o percentual de desconto equivalente a 20%.

Leia-se: "...pelo valor de R$ 206.026,65 (duzentos e seis mil e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos),sendo o percentual de desconto equivalente a 20%, referente a peças originais e R$ 17.985,12 (dezessete mil novicentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), referente aos serviços mão de obra, totalizando o somatório das despesas em R$ 224.011,77 (duzentos e vinte quatro mil e onze reais e setenta e sete centavos)..."

As Demais informações permanecem inalteradas.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - COPAM**

**PORTARIA Nº. 05/2012**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal-COPAM, Ariadna Aguiar de Souza Cruz, Secretária de Unidade Escolar II-11, Matrícula nº. 01606, nomeada pela Portaria nº. 110/2011-SMAG, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2943, de 17 de maio de 2011, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de

2009, publicado no DOM nº. 2606, de 30 de dezembro de 2009 e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como membros das subcomissões temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de Agosto de 2012.

Ariadna Aguiar de Souza Cruz
Presidente da Comissão - COPAM
Portaria nº. 110/2011-SMAG

ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/12, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

01. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS COPAÍBAS
Gestor (a): Marinalva Ferreira Cruz Pinheiro
Professor (a): Samara Sousa Amim Magalhães

02. ESCOLA MUNICIPAL MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA
Gestor (a): Maria Cleonice Lopes da Silva
Professor (a): Lucimar dos Santos Ximenes

03. ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANÃÃ
Gestor (a): Maristela Martins Pereira Parreira
Professor (a): Elice de Oliveira Marques

04. ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA
Gestor (a): Jocimeire Lima Torres
Professor (a): Francisco de Assis Cardoso Moraes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2012

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/ Corregedoria-SMST, assistido pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 033/2012-Corregedoria/ SMST, Publicada no DOM nº. 3246 de 10 de agosto de 2012, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 160 da Lei nº. 003/12 promove pelo presente edital de citação, a notificação da instauração de processo administrativo disciplinar nº 21/2012/SMST/Vol. I, em desfavor ao servidor público municipal, Sr. Noé Araújo do Couto, Agente de trânsito, matricula nº 25.061, com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista por três dias consecutivos, pela razão do mesmo não ter sido encontrado em sua residência, que foram feitas seis diligencias em dias alternados, e já que servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, a comissão aguarda seu comparecimento na sede desta Corregedoria de Segurança, afim que o mesmo tome conhecimento dos altos do processo, a corregedoria fica situada na BR - 174, sem número, KM 497, telefone (095) 3623-7367.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2012.

Aquilis Herênio Monção
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI. Nº 069/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, Diego Rafael Sousa, Assistente Administrativo como fiscal responsável do Processo nº. 038/2012 / EMHUR - Aquisição de Material de Consumo/Expediente para atender as necessidades da empresa.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de Agosto de 2012, revogada as disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, Boa Vista-RR, em 28 de Agosto de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 070/2012

O Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1351/11 Art.17 inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Luciana Olbertz Alves, Assessora Jurídica da Presidência, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Assessor 4 - AS-4 e Astrid Valéria de Andrade Filgueiras, Assessora Especial da Adm. Indireta "3"., para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades conforme Processo nº 1765/2012.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 03 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronse Rodrigues
Diretor Presidente /Emhur.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 123/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, FRANCINEIDE DE SENA VIEIRA, do Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "E" da EMHUR, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora - Presidente/EMHUR

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 124/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, THIAGO TORREIAS DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização nos Terminais da EMHUR, com efeito, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 125/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, ARLETE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais da EMHUR, com efeito, a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º : 049/2011
CONTRATO N.º : 007/2011
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 007/2011 relativo a contratação de assinatura de jornal local impresso de grande circulação, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 6 (seis) meses.
DOS CUSTOS: A despesa estimada para a prestação do termo aditivo será no valor total de R$ 900, 00 (Novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão no presente exercício, à conta das dotações assim detalhadas:
ORGÃO: 0702 - EMHUR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 014500 Recursos Próprios
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: EMPRESA EDITORA BOA VISTA
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012.
ASSINAM: MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES - Diretora - Presidente da EMHUR, IZAILDO FERREIRA DE LUNA - Diretor de Planejamento, Administrativo e Financeiro da EMHUR, e Sra. ANA PAULA DE ARAUJO DE SOUZA CRUZ, Sócia Administradora, representante da contratada.

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 152/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Edna Leite Lima, Técnico Assistente L-6, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00022, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 13 de agosto de 2012 a 13 de agosto de 2014, sem ônus para esta Fundação, conforme Processo nº 0093/2012-SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 13 de agosto de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 29 de Agosto de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº594, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CRIA O TÍTULO E MEDALHA MONTE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criado o Título e Medalha Monte Roraima, a ser concedida a pessoas ilustres e empresários, de renome nacional e estadual, que de alguma forma tenham prestado relevante serviço para a comunidade.

Art. 2º - A insígnia ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 3º - O evento da-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério da Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 28 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário

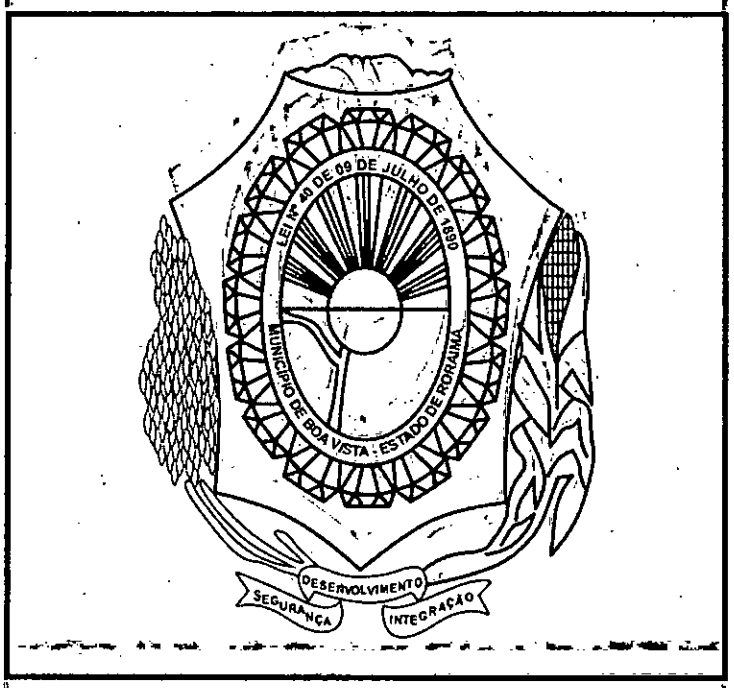
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

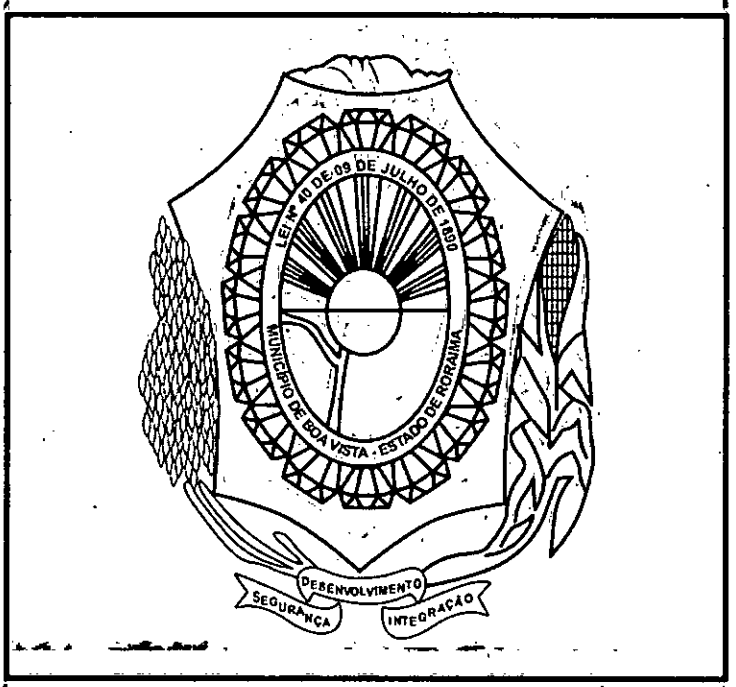
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

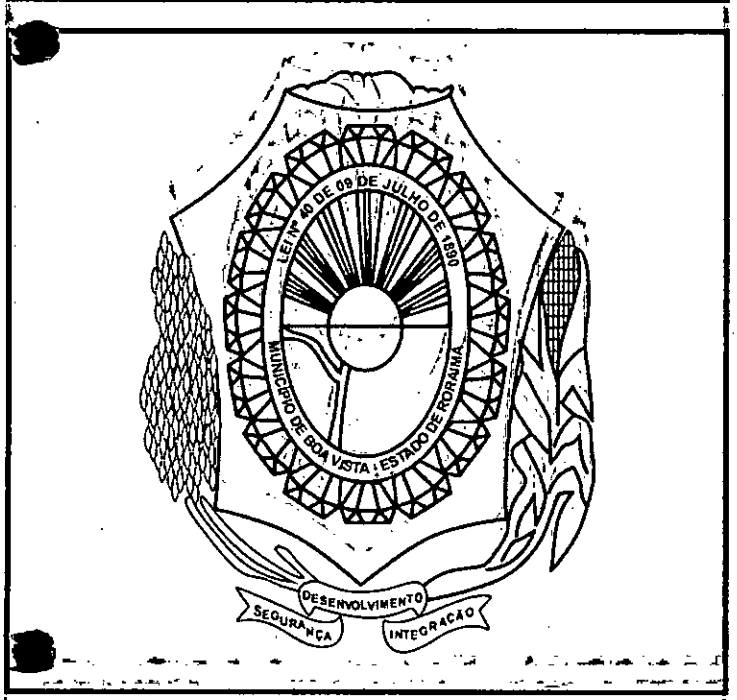
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

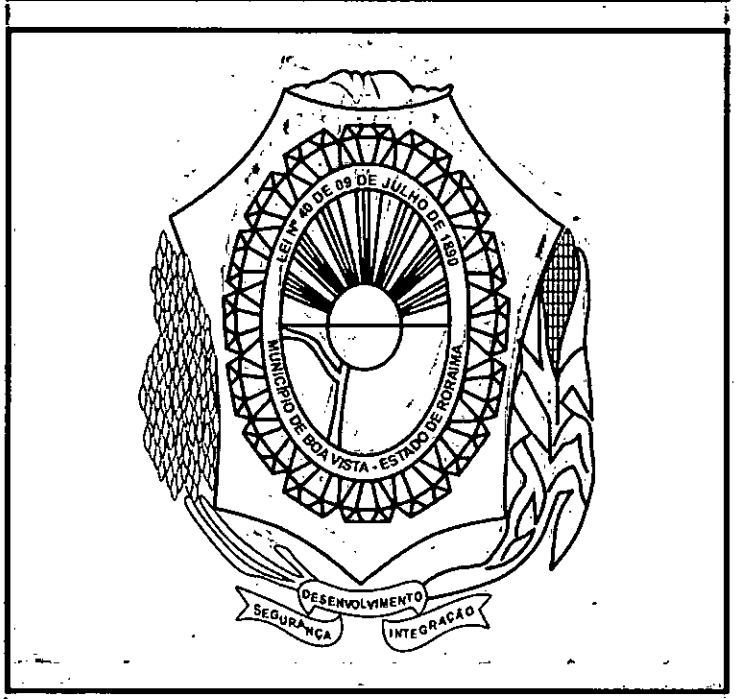
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

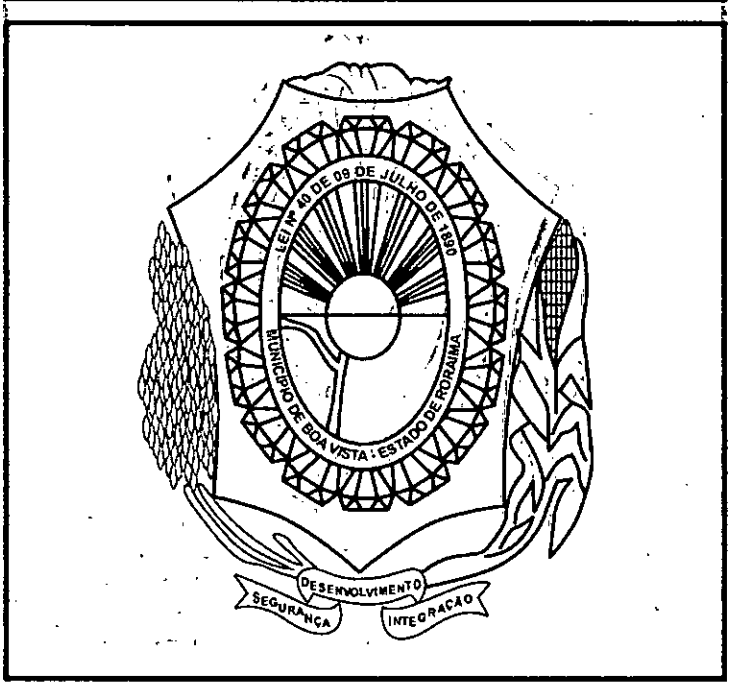
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

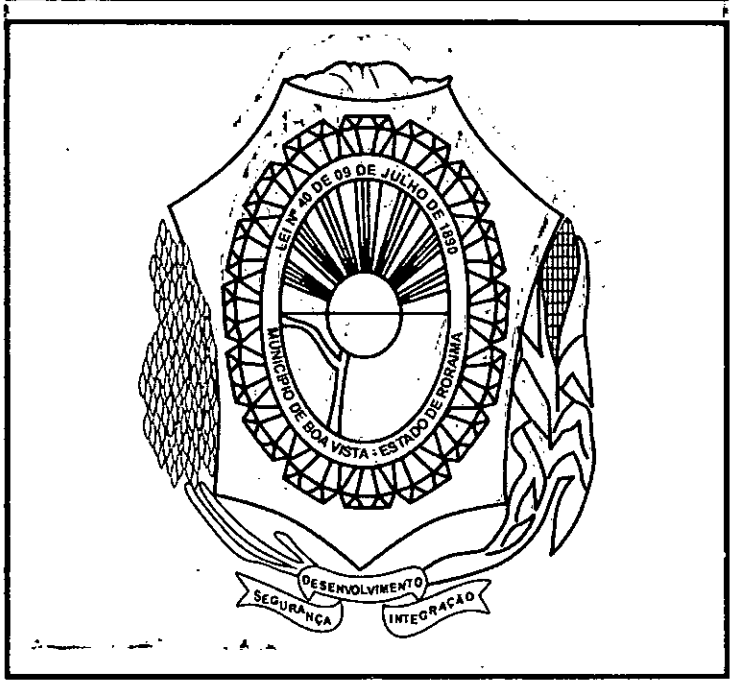
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

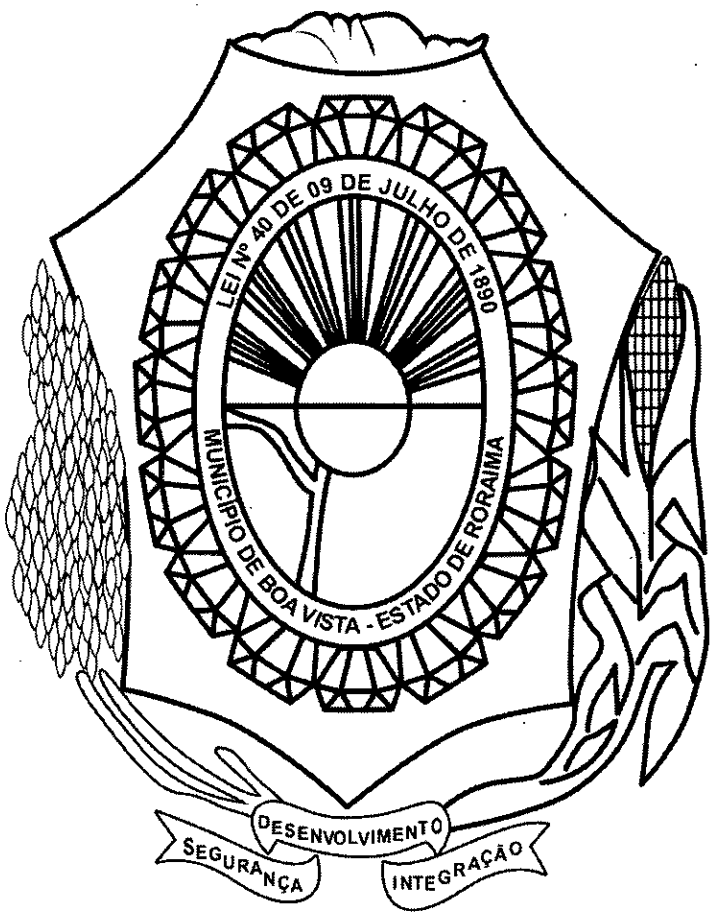


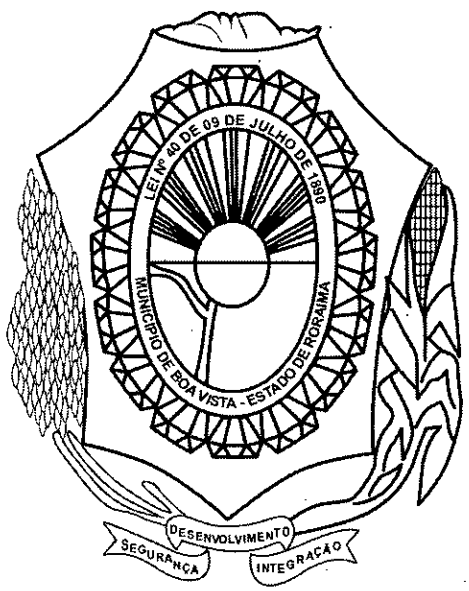


# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Braz Assis Behnck**
**Primeiro Vice-Presidente:**
**Sebastião Corrêa Lira Neto**
**Segundo Vice-Presidente:**
**Masamy Eda**
**Primeiro Secretário:**
**Manoel Neves de Macedo**
**Segundo Secretário:**
**Mário Márcio Brito Sampaio**
**Terceiro Secretário:**
**Maria de Lourdes Pinheiro**

**Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.**